



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMP

PROJETO DE LEI Nº 15

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$. 107.651,00 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), destinado ao pagamento de Proventos aos Inativos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Crédito constante desta Lei receberá a seguinte classificação.

01.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

15 - Assistência e Previdência

15.82 - Previdência

15.82.495 - Previdência Social a Inativos

15.82.4952.34 - Proventos de Inativos

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o art. 1º, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ÁGUA PRETA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1990

EUDO DE MAGALHÃES LYRA - Prefeito